

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ICE CREAM MIX ITÁLIA S.A.**

CNPJ 45.742.176/0001-57

NIRE 35300588991

Realizada em 24 de setembro de 2024

1. Data, hora e local

1.1. Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 14 horas, na sede da Companhia, na Rua São Jorge nº 180, Box 1-RSP43A09LP1, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-250.

2. Convocação e Presença

2.1 Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, face à presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas em seu Livro de Presença de Acionistas em Assembleias Gerais.

3. Composição da Mesa

Presidente: Fernando Szarnobay Canutto

Secretário: Beatriz Curi Veneri

4. Ordens do dia: Deliberar sobre:

- (i) Alteração do endereço sede da Companhia;
- (ii) Recondução de Membro da Diretoria;
- (iii) Alteração de Cláusula do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar:

5.1. **A Alteração do Endereço da Sede da Companhia:** Os acionistas decidem por alterar o endereço da sede da Companhia para a Avenida Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, nº 536 (anterior 58), Sala 22, Jd. Cumbica – Guarulhos/SP, CEP 07182-000.

5.2 **Recondução de Membro da Diretoria:** Fica aprovado a recondução do Sr. **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.846.119-8, inscrito no CPF sob nº 055.645.969-51, com endereço profissional na Rua Tenerife, nº 67 - Cj. 94 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04548-040, ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia para um novo mandato de prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura da presente Ata.



5.3 **Alteração de Disposição do Estatuto Social:** Os Acionistas decidem por alterar a cláusula 5.2 do Capítulo V – Administração, Sessão II – Diretoria do Estatuto Social que passar a ter a seguinte redação:

“Cláusula 5.2: A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não. Com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

5.4 Em decorrência das alterações supra, resolvem os Acionistas alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme anexo I (Anexo I – Estatuto Social da Ice Cream Mix Itália S.A.) a presente Ata.

6. **Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

7. **Encerramento:** Às 15 horas, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata a qual foi lida aprovada e assinada por todos os presentes em livro próprio.

beatriz.curri@godke.law Assinado  D4Sign	São Paulo, 25 de setembro de 2024	fernando.canutto@godke.law Assinado  D4Sign
Beatriz Curi Veneri Secretária		Fernando Szarnobay Canutto Presidente



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA ICE CREAM MIX ITÁLIA S.A.

CNPJ nº 45.742.176/0001-57

NIRE 35300588991

Capítulo I

Denominação, Sede e Duração

- 1.1 A **ICE CREAM MIX ITÁLIA S.A.**, sociedade anônima por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- 1.2 A Companhia tem sede e foro na Avenida Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, nº 536 (anterior 58) Sala 22, Jd. Cumbica – Guarulhos/SP, CEP 07182-000.
- 1.3 Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.
- 1.4 A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Objeto Social

- 2.1 A Companhia tem por objeto social:
- (i) 4637-1/06: Comércio atacadista de sorvetes;
 - (ii) 1053-8/00: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;
 - (iii) 46.39-7-01: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 - (iv) 4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; e
 - (v) 4729-6/99: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Capítulo III

Capital Social

3.1 O capital social da Companhia é de R\$ 600.100,00 (seiscentos mil e cem reais), dividido em 600.100 (seiscentos mil e cem) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional.

3.1.1 É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

3.2 Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

Capítulo IV **Assembleia Geral**

4.1 A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

4.1.1 A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

4.2. Serão objeto de apreciação de Assembleia Geral as seguintes matérias:

(i) aprovação de orçamentos anuais e plurianuais de operação e ou investimentos;

(ii) divulgação de relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;

(iii) análise de proposta de destinação do lucro do exercício, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos, o que poderá inclusive ocorrer, na forma de dividendos intercalares ou intermediários, a serem declarados com base em balanço a ser levantado na forma do item 7.1.1 e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital;

(iv) escolha e destituição dos auditores independentes;

(v) autorização de aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posteriormente aliená-las, bem como deliberar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;

(vi) apreciação de propostas de realização de operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia ou suas sociedades controladas sejam parte ou objeto, bem como sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, cujos valores ultrapassem os limites de alçada da Diretoria definidos pelo Conselho de Administração;

(vii) autorização à Companhia participar em outras sociedades, bem como alienar ou prometer alienar participações societárias;

(viii) autorização de operações que envolvam alienação, oneração, licenças ou uso de marcas, patentes e tecnologia;

(ix) autorização de alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites por este Estatuto;

(x) deliberação sobre a formulação de políticas da Companhia referente a Plano de Opções de Compra de ações, bem como de participação nos resultados para administradores e empregados a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;

(xi) deliberação sobre a emissão pública de notas promissórias (*commercial papers*), de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conforme proposta realizada pela Diretoria;

(xii) aprovação de assinatura de contratos com partes relacionadas;

(xiii) aumento do capital social da Companhia;

(xiv) constituição de comitês técnicos ou consultivos e acompanhar o cumprimento das atribuições de tais comitês; e

(xv) deliberação sobre os casos omissos, bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste Estatuto.

Capítulo V **Administração**

Seção I – Disposições Gerais

5.1 A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria.

Seção II – Diretoria

5.2 A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não. Com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

5.3 Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor-Presidente e Diretor-Vice-Presidente, caso tenha mais de um.

5.4 No caso de vacância do cargo de qualquer um dos membros da Diretoria, o(s) membro(s) remanescente(s) da Diretoria convocarão, em até 8 (oito) dias úteis, Assembleia Geral com o escopo de eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.

5.5 Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

5.6 A remuneração dos Diretores será fixada na Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria para a respectiva investidura.

5.7 Compete à Diretoria exercer as funções de representação da Companhia, na forma da lei, tais quais:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e acompanhar o seu desenvolvimento;
- (ii) estabelecer a estrutura administrativa da Companhia;
- (iii) distribuir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração referente à participação de empregados nos resultados;
- (iv) estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;
- (v) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei e no presente Estatuto; e

(vi) determinar a criação e o encerramento de escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

5.8. Sem prejuízo dos atos da Diretoria, deverá ser submetida à apreciação e autorização de Assembleia Geral a realização dos seguintes atos:

(i) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 1 (um) mês, que implique(m) o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(ii) pagamento de quaisquer tributos, incluindo, exemplificativamente, impostos, taxas, contribuições, devidas às autoridades fiscais em nível municipal, estadual ou federal, de valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

(iii) aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens imóveis ou participações societárias de titularidade da Companhia, independentemente de valor.

5.8.1 A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, da seguinte forma:

(i) por um Diretor assinando, e dois em conjunto, se houver;

(ii) por um Diretor e um Procurador, respeitados rigorosamente os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; ou

(iii) representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros: (a) por 1 (um) Diretor, atuando isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador, nomeado na forma do item 5.21 abaixo.

5.9 Todas as procurações serão outorgadas por um ou dois Diretores em conjunto e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicium”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

5.10 Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

5.11 Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião.

Capítulo VI Conselho Fiscal

6.1 O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia-Geral.

6.2 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

Capítulo VII Exercício Social, Lucros e Dividendos

7.1 O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.1.1 A Diretoria está autorizada a (i) declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como (ii) determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.

7.2 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as participações referidas no artigo 190 da Lei nº 6.404/7 e no parágrafo único deste mesmo artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) a parcela necessária ao pagamento de dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e

(iii) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais; o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social; Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Capítulo VIII

Liquidação


8.1 Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

Capítulo IX

Solução de Controvérsias

9.1 Os acionistas e a Companhia elegem o foro central da Comarca de São Paulo – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer que surjam em decorrência do presente Estatuto e da Companhia.

beatriz.curi@godke.law
Visto da Advogada:

 *Beatriz Curi Veneri*
D4Sign

Beatriz Curi Veneri

OAB/SP 482.316

AGE - Ice Cream Mix pdf

Código do documento dd09b8bf-743a-4f49-8bd8-8fc6e74901ec



Assinaturas



Beatriz Curi Veneri
beatriz.curi@godke.law
Assinou

Beatriz Curi Veneri



fernando szarnobay canutto
fernando.canutto@godke.law
Assinou

fernando szarnobay canutto

Eventos do documento

25 Sep 2024, 14:19:12

Documento dd09b8bf-743a-4f49-8bd8-8fc6e74901ec **criado** por BEATRIZ CURI VENERI (962fd332-193d-4088-8758-573718234eaf). Email: beatriz.curi@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-09-25T14:19:12-03:00

25 Sep 2024, 14:19:57

Assinaturas iniciadas por BEATRIZ CURI VENERI (962fd332-193d-4088-8758-573718234eaf). Email: beatriz.curi@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-09-25T14:19:57-03:00

25 Sep 2024, 14:20:38

BEATRIZ CURI VENERI **Assinou** (962fd332-193d-4088-8758-573718234eaf) - Email: beatriz.curi@godke.law - IP: 189.100.173.228 (bd64ade4.virtua.com.br porta: 15256) - **Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014** - Documento de identificação informado: 496.000.548-35 - DATE_ATOM: 2024-09-25T14:20:38-03:00

25 Sep 2024, 14:48:48

FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO **Assinou** (db909416-cff5-47fc-b08e-005b32c126f0) - Email: fernando.canutto@godke.law - IP: 191.177.191.14 (bfb1bf0e.virtua.com.br porta: 48014) - Documento de identificação informado: 055.645.969-51 - DATE_ATOM: 2024-09-25T14:48:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):935ea7df73d1afda08c725c76bbce8402a56a771916fa70a195aaa9c3899ae8d
(SHA512):bda7acc0e1c382569fbdbe0342b902164ada19f8d33f3814c6d725a7de4f1aadf0ffd7c415312921fcbd316c193a0e1dc3640c2a0b837336adbf44a1652f01d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **Fernando Szarnobay Canutto**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 43.846.119-8 e inscrito no CPF nº 055.645.969-51, neste ato tomo posse do cargo de Vice Diretor Presidente da **ICE CREAM MIX ITÁLIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 45.742.176/0001-57, com sede na Rua São Jorge, nº 180, Box 1-RSP43A09LP1, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-250, assino o presente termo de posse, para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 11 de maio de 2024

Assinado
fernando szarnobay canutto
D4Sign

Fernando Szarnobay Canutto

Termo de Posse - Fernando pdf

Código do documento 7e71588f-535f-409e-ba78-97f305a94cdb



Assinaturas



fernando szarnobay canutto
fernando.canutto@godke.law
Assinou

fernando szarnobay canutto

Eventos do documento

26 Sep 2024, 16:06:01

Documento 7e71588f-535f-409e-ba78-97f305a94cdb **criado** por BEATRIZ CURI VENERI (962fd332-193d-4088-8758-573718234eaf). Email:beatriz.curi@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-09-26T16:06:01-03:00

26 Sep 2024, 16:06:14

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ CURI VENERI (962fd332-193d-4088-8758-573718234eaf). Email: beatriz.curi@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-09-26T16:06:14-03:00

26 Sep 2024, 16:08:49

FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO **Assinou** (db909416-cff5-47fc-b08e-005b32c126f0) - Email: fernando.canutto@godke.law - IP: 191.177.191.14 (bfb1bf0e.virtua.com.br porta: 55422) - **Geolocalização: -25.403047562633294 -49.328811630801006** - Documento de identificação informado: 055.645.969-51 - DATE_ATOM: 2024-09-26T16:08:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):031f0ee1c68131e0e071ea56b80057751d3676958a14f8e2b4baa03d00ab8f8c
(SHA512):5592ba6700dbcb8cecf4d3bc96a97e8ccdac60fda820bf268c3524f0b8f96006bd867086ea56c4471fafa42d3d0b65622b5fc484afcfbd93a49efe2aacbe16b5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Declaração

Eu, Fernando Szarnobay Canutto, portador da Cédula de Identidade nº 43.846.119-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 055.645.969-51, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ICE CREAM MIX ITÁLIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Sargento da Aeronautica Jaime r. Pereira, 536, SALA 22, Jardim Cumbica, SP, Guarulhos, CEP 07182-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

fernando.canutto@godke.law

Assinado



fernando szarnobay canutto

Fernando Szarnobay Canutto

RG: 43.846.119-8

ICE CREAM MIX ITÁLIA S.A



capa requerimento638676124428945270 pdf
Código do documento ad043e46-d5ac-4f7e-adf2-24b32c881de0

Anexo: DeclaracaoSIL638676124487323643.pdf



Assinaturas



fernando szarnobay canutto
fernando.canutto@godke.law
Assinou

fernando szarnobay canutto

Eventos do documento

19 Nov 2024, 11:31:50

Documento ad043e46-d5ac-4f7e-adf2-24b32c881de0 **criado** por JANIS JOPLIN AQUINO (4ce7e048-66be-41b7-9486-327098f65872). Email:paralegal1@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-11-19T11:31:50-03:00

19 Nov 2024, 11:34:38

Assinaturas **iniciadas** por JANIS JOPLIN AQUINO (4ce7e048-66be-41b7-9486-327098f65872). Email: paralegal1@godke.law. - DATE_ATOM: 2024-11-19T11:34:38-03:00

19 Nov 2024, 11:52:14

FERNANDO SZARNOBAY CANUTTO **Assinou** (db909416-cff5-47fc-b08e-005b32c126f0) - Email: fernando.canutto@godke.law - IP: 191.177.191.14 (bfb1bf0e.virtua.com.br porta: 25408) - **Geolocalização: -25.403266309649574 -49.32830666852156** - Documento de identificação informado: 055.645.969-51 - DATE_ATOM: 2024-11-19T11:52:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):45bb24c0daf73a743b1388410032e9f51022c555d918e25851dd4ac8ab6e9b8c
(SHA512):a926c436df4175b5d7afe12300f9c091ec0e814e96ad1189da88b618005a25b69a3eb4a168496bbdad45dcc07794f690653afc8c3bb5ffb75358ffc6dfbeb0d

Hash dos documentos anexos

Nome: DeclaracaoSIL638676124487323643.pdf
(SHA256):d49a920222fc5a2b962be99151b145d92ddb35d31ba7820397c8403d47fc68f3
(SHA512):058d722934db9bd595d3635a0301e02ed36d41ffefa9b445e1ea5370825747bfe2bd7fdbc267a7ddfe6f045e3e1e0c051adf7a1938d8f7dfef50abf1224aacbe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign